

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

3º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 033/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020001225

Termo Aditivo de Supressão dos Serviços ao contrato de Execução de Obra, celebrado entre O Município de Quirinópolis e de outro lado a empresa RENOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.

PREÂMBULO:

DAS CONTRATANTES

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.056.737/0001-51, com endereço a Praça dos Três Poderes nº 88 - Centro, neste ato, representado pelo Gestor Municipal o Sr. **Sr. ANDRÉ LUIZ PARREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Francisco Correa Neves nº 50 - Setor Central, na cidade de Quirinópolis-GO, inscrito na Cédula de Identidade RG sob o nº 1.199/269 MG e do CPF nº 125.360.401-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **RENOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, com sede estabelecida sito à **Rua 21, Qd14, Lt12-A nº48 – Bairro Popular, na cidade de Rio Verde – Goiás**, cadastrada no CNPJ sob o n.º36.075.751/0001-14, nesse ato representada por seu sócio proprietário o **Deividy Cruvinel da Silva**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde – Goiás, portador da Carteira de Identidade RG sob o n.º 5391693 SSPGO e CPF sob o n.º33.180.341-00, designada simplesmente como **CONTRATADA**, formalizem entre si o presente **Termo Aditivo do Contrato nº 033/2020** que visa à execução da obra descrita na clausula primeira deste aditivo da **CARTA CONVITE Nº 004/2020**, na conformidade das clausulas e condições seguintes:

DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, aos 09 dias do mês de Julho de 2020.

(CLÁUSULA PRIMEIRA)

Do Fundamento Legal

1.1. Fica aditado o Contrato nº 047/2020 com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, art. 65, II, § 1º e art. 57, **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil, mediante o regime de Empreitada Global para construção da Praça Nego Tulica, situada no Bairro Jardim Vitória, nesta municipalidade, com área total 3.951,48m², nesta cidade.**

(CLÁUSULA SEGUNDA)

Do Objeto - Supressão

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a supressão parcial do objeto contratual com respectiva supressão de seu valor, com fundamento no artigo 65, inciso I alínea b (ou II alínea b ou §2º), da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

(CLÁUSULA TERCEIRA)

Da Justificativa

3.1. O presente Aditivo de supressão tem como justificativa a necessidade ate exposto pelo Engenheiro Fiscal Renato Costa Cardoso para então atender as demandas das atividades do ente administrativo, posto que sua interrupção compromete o cumprimento de sua missão institucional, ou seja, dever de prestar atendimento a todos os munícipes. Tudo de acordo com o Relatório e Planilha Orçamentária elaborado pelo Departamento de Engenharia, desta Prefeitura, que segue anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo Aditivo.

(CLÁUSULA QUINTA)

Do Valor e do Percentual da Supressão

4.1. O valor da presente supressão é de **R\$ 6.836,68 (seis mil, oitocentos e trinta e seis reais, e sessenta e oito centavos)**. Tal supressão corresponde a **15%** do valor 2º Termo Aditivo de valor do contrato, de acordo com o artigo 65, inciso I alínea b (ou II alínea b ou §2º) da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor do aditivo do Contrato nº 033/2020, que era de **R\$ 45.582,58 (quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais, e cinquenta e oito centavos)** passa a ser de **R\$ 38.745,90 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais, e noventa centavos)**.

(CLÁUSULA SEXTA)

Da Permanência

5.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do **contrato nº 033/2020** bem como do termo de referência do Processo Administrativo nº 2020001225

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste **Termo Aditivo de Contrato**, aceitam as partes a cumprirem fielmente as normas, legais e regulamentares, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Quirinópolis
ANDRE LUIZ PARREIRA
Gestor Municipal
Contratante

Quirinópolis-GO, 09 de Julho de 2020.
RENOVVA ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES – EIRELI
DEIVIDY CRUVINEL DA SILVA
Proprietário
Contratada

Advogado (a)

Testemunha 1º: _____

CPF: _____

2º: _____

CPF: _____

PUBLICADO
PLACARD

Prefeitura de Quirinópolis

Em ____/____/____

Secretaria de Administração